



PORTARIA PROPLAF/REITORIA-UFOP Nº 27/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº 790, de 07 de novembro de 2025, e de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022; e na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CLÁUDIO EDUARDO LANA**, SIAPE nº 2.54*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 012/2026, celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO** e a empresa **GEOMETRIE PROJETOS E SERVIÇOS DE URBANISMO E ARQUITETURA LTDA**, CNPJ nº 15.289.250/0001-60, Processo SEI UFOP nº 23109.007403/2025-33, Concorrência nº 90001/2025, que tem como objeto a contratação de serviços de engenharia para a elaboração de projetos básicos e executivos, em plataforma híbrida BIM (Building Information Modeling) e CAD (Computer Aided Design), para a Construção do Campus Avançado de Ipatinga e Edificações de Apoio, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Designar o servidor **EDMUNDO DANTAS GONÇALVES**, SIAPE nº 1.64*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestor substituto, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o servidor **HUGO COELHO GODINHO**, SIAPE nº 2.33*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato.

Art. 4º Designar a servidora **IVANA PERUCCI ESTEVES DOS SANTOS**, SIAPE nº 1.81*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnica substituta, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 5º Designar o servidor **AMAURI CESAR ALVES**, SIAPE nº 1.89*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal administrativo, a execução do contrato.

Art. 6º Designar o servidor **PAGANINI BARCELLOS DE OLIVEIRA**, SIAPE nº 2.66*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal administrativo substituto, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 7º Vigência do contrato a partir de 08 de maio de 2026.

Art. 8º Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato.

THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Augusto de Oliveira Silva**, PRO-REITOR(A) DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, em 28/04/2026, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1097054** e o código CRC **7BDC3347**.